



## **PEREIRA SOLUÇÕES.**

Av. Theomario Pinto, 811 – Ed. Sky – Platinum Center - 18º Andar – Sala  
1807 - Chapada - Cep 69.050-020 – Manaus – AM  
e-mail: [pereiralicitacoes@gmail.com](mailto:pereiralicitacoes@gmail.com) – (92) 99225-0255; (95) 3628-5895.  
**CNPJ: 25.368.205/0001-55.**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2017 – JUSTIÇA FEDERAL - RR.**

Razão Social: APN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CNPJ: 25.368.205/0001-55
ENDEREÇO: Avenida Theomário Pinto nº 811 Edifício Sky Platinum – sala nº 1807, – Chapada, Manaus - AM
CONTATO: LEANDRO ARAUJO PEREIRA
FONE: (92) 99225-0255
E-MAIL: <a href="mailto:pereiralicitacoes@gmail.com">pereiralicitacoes@gmail.com</a>



## **PEREIRA SOLUÇÕES.**

Av. Theomario Pinto, 811 – Ed. Sky – Platinum Center - 18º Andar – Sala  
1807 - Chapada - Cep 69.050-020 – Manaus – AM  
e-mail: [pereiralicitacoes@gmail.com](mailto:pereiralicitacoes@gmail.com) – (92) 99225-0255; (95) 3628-5895.  
CNPJ: 25.368.205/0001-55.

**APN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 25.368.205/0001-55**, sito a Avenida Theomário Pinto nº 811 Edifício Sky Platinum – sala nº 1807, – Chapada, Manaus - AM, utiliza das prerrogativas constitucionais e demais instrumentos jurídicos que regem as Licitações e Contratações Públicas no Brasil e ainda balizado pelo **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 – JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA - RR**, vem respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, em tempo hábil, **SOLICITAR ESCLARECIMENTO** referente ao Edital em epigrafe, visto que resta dúvida neste licitante quanto aos itens a seguir:

### **1 – Da dúvida quanto a Qualificação Técnica.**

A **solicitante** passa a discorrer os fatos que a levam a pleitear tal pedido, frente à relevante questão apontada no presente Edital de Licitação:

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme foi disponibilizado no site <https://www.comprasnet.gov.br>.

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, visto a elaboração de sua proposta de preço e composição da documentação a ser apresentada, caso venha sagrar-se vencedora do certame, **verificou que:**



## PEREIRA SOLUÇÕES.

Av. Theomario Pinto, 811 – Ed. Sky – Platinum Center - 18º Andar – Sala  
1807 - Chapada - Cep 69.050-020 – Manaus – AM  
e-mail: [pereiralicitacoes@gmail.com](mailto:pereiralicitacoes@gmail.com) – (92) 99225-0255; (95) 3628-5895.  
CNPJ: 25.368.205/0001-55.

### 1 - No instrumento convocatório, reza a seguinte redação:

**Editais – Item 8.6** - Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, pela empresa licitante;
- b) (.....);

Ante a colocação do diploma editalício, a impetrante indaga ao respeitável Pregoeiro se uma empresa dispuser somente de cadastro **junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** poderá participar do evento em tela?

E caso sagrar-se vencedora, será aceito a apresentação de sua Certidão de Registro e Quitação no respectivo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** ?

Nestes Termos

P. Deferimento

Manaus, 26 de Outubro de 2017.

LEANDRO ARAUJO PEREIRA

CRA AM/RR Nº 1-3008.

## João Carlos Coelho Filho

---

**De:** Comissão Permanente de Licitação-RR  
**Para:** Leandro Araujo Pereira  
**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimento PE 26-2017 - Reforma Banheiro

Senhor Leandro Araújo Costa, após análise junto ao setor requisitante, abaixo encontra-se esclarecimento quanto ao questionamento:

### Pergunta:

#### 1–Da dúvida quanto a Qualificação Técnica.

A **solicitante** passa a discorrer os fatos que a levam a pleitear tal pedido, frente à relevante questão apontada no presente Edital de Licitação:

A subscritor tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme foi disponibilizado no site <https://www.comprasnet.gov.br>.

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, visto a elaboração de sua proposta de preço e composição da documentação a ser apresentada, caso venha sagrar-se vencedora do certame, **verificou que:**

#### - No instrumento convocatório, reza a seguinte redação:

**Edital – Item 8.6** - Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, pela empresa licitante;

b) (.....);

Ante a colocação do diploma editalício, a impetrante indaga ao respeitável Pregoeiro se uma empresa dispuser somente de cadastro **junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** poderá participar do evento em tela?

E caso sagrar-se vencedora, será aceito a apresentação de sua Certidão de Registro e Quitação no respectivo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** ?

### Resposta:

Em relação a quesito levantado pela empresa, passamos a expor o seguinte:

- a) A pessoa jurídica para atuar no ramo da construção civil (obra ou serviços) tem que estar devidamente registrada no seu respectivo conselho;
- b) A Lei nº 5.194/1966, de 24 de dezembro, em seu Capítulo II, art. 59 e § 1 a 3 combinado com art. 60, regulamenta as atividades da P.J. após o registro nos Conselhos (CREA's);
- c) Com a saída dos arquitetos do Sistema CONFEA/CREA em 2010, com a criação da Lei nº 12378/2010, as P.J. também podem fazer seus registros junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para desenvolver as atividades privativas de arquitetos e urbanistas;

No caso em tela, por se tratar apenas de uma reforma, entendemos salvo melhor juízo, que o registro da P.J. registrada junto ao CAU com responsável técnico devidamente habilitado poderá perfeitamente participar desta licitação, conforme determina o edital .

Atenciosamente,



JUSTIÇA  
FEDERAL  
SJRR

**João Carlos Coelho Filho** (RR20089)  
Supervisor da Seção de Modernização Administrativa- SEMAD

Seção Judiciária de Roraima - JFRR  
Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1  
(95) 2121-4224 [joao.cfilho@trf1.jus.br](mailto:joao.cfilho@trf1.jus.br) [semad.rr@trf1.jus.br](mailto:semad.rr@trf1.jus.br)

---

**De:** Leandro Araujo Pereira [<mailto:pereiralicitacoes@gmail.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 26 de outubro de 2017 13:09

**Para:** Comissão Permanente de Licitação-RR

**Assunto:** Pedido de esclarecimento PE 26-2017 - Reforma Banheiro

Boa tarde,

Remeto anexo, visando esclarecimento do edital N° 26/2017, que visa a contratação de empresa para execução de serviços de reforma de banheiro nesta Justiça Federal de 1ª Instancia de Roraima.

Grato.

--

LEANDRO ARAUJO PEREIRA..  
Pereira Soluções Ltda

E-mail: [pereiralicitacoes@gmail.com](mailto:pereiralicitacoes@gmail.com)

E-mail: [leandro.araujo.pereira@gmail.com](mailto:leandro.araujo.pereira@gmail.com)

( : (92) 99225-0255. Vivo

( : (95) 98802-0255. OI

**Av.. Theomário Pinto,811 - Edifício SKYe - Platinum Center - 18º andar - Sala 1807**

Chapada - CEP: 69.050-020 - Manaus - AM.

Rua. Dona Marina Carneiro, 188, Casa 10 - Cinturão Verde - CEP; 69.312-363 - Boa Vista-RR



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).